

RESOLUÇÃO CFESS Nº 833, de 10 de novembro de 2017.

EMENTA: Homologa o resultado final das eleições extraordinárias das Seccionais de Bauru, Campinas e Ribeirão Preto do CRESS-SP (9ª Região), especificados na presente norma, para Gestão 2017/2020, cujos mandatos se iniciam com as posses (06 a 08 de novembro de 2017) e se expiram em 15 de maio de 2020.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disposição do artigo 98 do Código Eleitoral vigente, instituído pela Resolução CFESS nº 659, de 1 de outubro de 2013, republicada no Diário Oficial da União nº 243, de 16 de dezembro de 2013, Seção 1, por ter saído no Diário Oficial da União nº 191, de 2 de outubro de 2013, Seção 1, com incorreção no original, bem como retificada em seu artigo 68, no Diário Oficial da União nº 244, de 17 de dezembro de 2013, Seção 1, que estabelece competência ao Conselho Pleno do CFESS **homologar** o resultado final das eleições do conjunto CFESS/CRESS;

Considerando o resultado das eleições extraordinárias para ocupação dos cargos no âmbito das Seccionais de Bauru, Campinas e Ribeirão Preto do CRESS-SP (9ª Região), para gestão 2017/2020, conforme constante das atas dos processos eleitorais extraordinários do Conjunto CFESS/CRESS e apuração final dos pleitos, onde consta a somatória de todos os votos e se verifica o quórum para cada instância, documentos estes elaborados e apresentados pela Comissão Nacional Eleitoral;

Considerando a legitimidade do presente processo eleitoral para o Conjunto CFESS/CRESS, conduzido democraticamente pelo CFESS, por intermédio de sua Comissão Nacional Eleitoral, bem como o cumprimento dos requisitos normativos previstos pelo Código Eleitoral vigente e pelo Calendário Eleitoral;

Considerando que, garantido o duplo grau de jurisdição, não houve interposição de recursos perante a Comissão Nacional Eleitoral;

Considerando a decisão da Diretoria do CFESS, tomada “*Ad Referendum*” do Conselho Pleno, que homologou o resultado das eleições extraordinárias das Seccionais de Bauru, Campinas e Ribeirão Preto do CRESS-SP (9ª Região);

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das eleições das SECCIONAIS DE BAURU, CAMPINAS E RIBEIRÃO PRETO DO CRESS-SP (9ª REGIÃO), gestão 2017/2020, nos termos da Ata do Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS e Apuração Final do pleito, subscrita pela Comissão Nacional Eleitoral, designada pela Portaria CFESS nº 6, de 1 de junho de 2017.

Art. 2º Passa fazer parte integrante da presente Resolução o seguinte ANEXO - Relação das Chapas Vencedoras, com a especificação de todos os membros componentes das mesmas.



Art. 3º Ficam declaradas vencedoras as chapas constantes do ANEXO, que tomam posse nos dias 06 a 08 de novembro de 2017, conforme Calendário Eleitoral constante do Aviso de Eleição Extraordinária, que convoca as eleições do Conjunto CFESS/CRESS, Gestão 2017/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 104, de 1 de junho de 2017, Seção 3, cuja retificação do calendário eleitoral foi publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 4 de outubro de 2017, Seção 3.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.


Josiane Soares Santos
Presidente do CFESS

ANEXO

RELAÇÃO DAS CHAPAS/MEMBROS COMPONENTES - TRIÊNIO 2017-2020

CRESS 9ª REGIÃO (SP) – SECCIONAL DE BAURU – CHAPA ÚNICA: “Renovação com participação”

Efetivo		Suplente
Coordenadora: Vanessa Isabella dos Santos Ramos Tesoureira: Andressa Luize Monteiro Secretária: Micheli Fabiana Salina		Michele Vianna Felipe Cláudia Patrícia Clérigo Sueli Ferreira

CRESS 9ª REGIÃO (SP) – SECCIONAL DE CAMPINAS – CHAPA ÚNICA: “Construindo caminhos em tempos de resistência”

Efetivo		Suplente
Coordenadora: Sandra Regina dos Santos Tesoureira: Alba dos Prazeres de Andrade Secretária: Raquel Fernanda de Almeida Biacchi		Marcia Aparecida Silva Merisse Natalia Marques dos Santos Patrícia de Oliveira Souza

CRESS 9ª REGIÃO (SP) – SECCIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – CHAPA ÚNICA: “Resistência em tempos de luta”

Efetivo		Suplente
Coordenadora: Julia Maia Melo Tesoureira: Ana Carolina Magiero de Sousa Secretária: Marta Cristina Cardoso Barbosa		Cristiane Violante Cruz Aila Fernanda dos Santos Juliana Dionizio da Silva